

TJJ
1º OF
CX014
0352

Centro de Memória
Unicamp - CMU

TJJ
1º OF
C/O 14
0352

1839. 13 de Ago

Municipal de S. J. de S. Paulo

G. Am. Oliveira
Escr.

Cap. Antero da S. Grade

et.

Francisco Roiz Gomez

R.

Lib. civil

Commo do Nascimento de
nosso Senhor Jesus Christo de
mil e oitocentas e trinta e oito
anos hoje de agosto do dito an-
no mil e oitocentas e trinta e
oito. Olla de S. J. de S. Paulo e
Escritorio meu ante a Peti-
cao do Capitanissimo Antero
da Silva Grade que por par-
te do mesmo me fora apre-
sentada com humas certidao
proferida pelo Juiz de S. J.
de S. Paulo Francisco Roiz
da Costa Guimarães, do que
foi esta certidao em seu et-
drilho de Oliveira Juiz
que assina

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Dijo Cap. ^{mor} Theobaldo da Silva Prado da Cid. de
Paulo, e de prymta Villa, q^o tendo antigam^{te} amizade com o
falluido Sr. Luiz Gomes, foi p^o este rogado em muitas cartas
escrithas de Goyas, onde estas se achava, para que pagasse a q^{ta} d^o
700,550 no Rio de Jan^o ao Commendador Antonio Gomes Bar-
rozo, de sup^o annis ao pedido. pagou a referida quantia
com oiro d'ouro, obtendo do credor p^o da d^o dos juros a favor do
deudor, como conta dos recibos, que se fez com o Libello.
Aquella fallida quando estava em esta Provincia, o pai do
vimo aq^o de 12 annos, ainda lhe rogou q^o pagasse
p^o não poder ter effeito as deliquencias, que fez o sup^o de con-
chir este negocio, e logo ao depois da sua conchuzão, aquelle
falluido deshonrou se com o sup^o, de quem sabido, que a
divida se achava paga, mandou occultam^{te} ao Rio de Jan^o
uma carta d'ordem, p^o que Sr. Barrozo, ou quem p^o elle se
p^ozertam, lhe entregasse o credito, uma vez que ja estava a pa-
go, e que assim se verificou, de modo, que aquelle falluido se ou-
diu p^o de credito, e sup^o com escrithas anteriores das par-
cellas, que pagou p^o conta do Sr. ^{ma} Fallimento do referi-
do Gomes tornou se seu unico e universal herdeiro, e como
tal se achava habilitado em nome de todos os bens de seu filho
Theobaldo Luiz Gomes, que assim se p^ozertam as referidas
de Luiz, e como este se não quis conciliar com o sup^o

Supp^o, como se mostra pelo documento junto, requer o
Supp^o a V. S. haja de mandar citar p^a um libello civil,
que o Supp^o protesta offerecer a p^a do d^o Juiz, ficando ig.
mente citado p^a todos os mais tr.^{os}, e autos judiciais, a
C^o Sentença e sua completa execucao, tudo sob pena
de multa. P. P. //

Centro de Memória
Unicamp - CMU
na forma requerida, para
do n. 9. n. //

435

C. P. M. S.

P^o do d^o Juiz Juiz
2 de Agosto 1838

João
Guimarães

Como pede Juiz 2 de Ag^o
1838. / Lavros

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Guimaraens Decimas: de
 cruj = Sao: Pais = Eleuterio
 de S. Iba Prado = Custos
 as Guim Terms qnto comen
 ta cento cento e cincoenta
 e mandado oitenta e seis e de
 cruas: Terms Tormentos
 e mandado cento e vinte
 e seis, Caminhos e Ber tidas:
 tres mil e seis centos e seis, de
 ma quato mil e quatro cen
 tos e seis = Sao: Pais e cada
 mans de continha e em de
 clarava em dits Terms qm
 saque hum e pichmento de
 trahi por certidas: e qual
 par hum e via qm duvida
 faca puto hu e confere com
 a propria original a enjo
 m de qnto, hum a pignora

do 150
 R 840
 V 075
 17065
 Guim
 Guimaraens Decimas: de
 cruj, li, confere, e pignora
 e de S. Iba Prado de S. Iba Prado

17065

Conf. Guim
 Dec. Guim

17065
 Guimaraens Decimas: de
 cruj, li, confere, e pignora

Guim

Continente centi
 das: duas mil e seis
 e de S. Iba Prado de S. Iba Prado
 de S. Iba Prado de S. Iba Prado

10
D. An. avarias da citação,
e offiçios do Lib.º

Por tize de e quatro de mil
oitocentos e trinta e sete
villa de fideiary, e condicção
Publica que em certos partes,
e nos Promissões citava faren-
do nos casos de ma. rridencia
e fins e l. rridencia interna foi
Francisco Xavier dos Santos
com mejo de rridencia adianta m.
mual; nella de poi de a pme.
goda pelo Simão Joas elle
ria de lantto foi dito, que co-
mo Promissões do Capitão mo.
Antonio da Silva Prado tra-
ria citada a Francisco Ro-
drigues Gomes, para fallar a
hum Libello civil, como se
mostra pelo fe. de citação que
he foi feita, e requerer que a
progrado se haja a citação por
feita e acabada, e a citação por
proprietada em fimo, e offiçios
e Libello fide com quatorze
documentos juretos, requerer
do fofum rrididos si d'inguan-
tum e de rrididos se assigne
ao Rio hum termo para con-
trarias pena de infalivel
lançamento, e qual em mte af-
fencia a rrididos, rridicção
e Promissões. Attento pelo
dito fofum sem requerimento in-

informado dos termos, digo dos
seus termos, mandou a praga
o Rio, e satisfeito, pelo Official de
Justiça, com praxeum o Rio e por
elle foi dito que, sendo de re-
querer, a quem fozia por Petição.
Chouza do que se houve a dito Ju-
iz acitadas por finta e acura-
da, a Libello, por offerecendo ire-
cubida si singulariter, e con-
cedio ao Rio hum termo para
contrariar. Prova consta
por este termo e extracto do
meu Protocolo onde o termo
por lembrança, e aqui o lau-
dei por estimo a quem me re-
porto em seu Officio de Chi-
vria. *Luiz de Albuquerque*

110
3

Chancelaria da Silva Prado Cap. reformada

Ello presente p. mim J. M. S. designado como
titulo meu em toda bastante procurador na
Junta de J. M. S. D.º José M. das Santos Sargento
Antonio de Lencinas Celty, D.º José M. da Silva
Ab.º Reg.º Estanislau Soares de Lencinas p. que em
suas e fora delle p. p. defende, e proprio todas
as minhas e de outros em bargos sentenças em autos,
em que eu for autor ou Reu, appellar das m.º
emendas de sues com forma e alaso, com de
imtentar com c.º, e fazer composicoes ami-
gáveis, p. que lhes dou poderes especiaes, e prin-
cipalmente com o D.º da Alameda D.º José
Rosa Jones, e seu curador, sobre a quantia que
me deu avarias domus.º. Final m.º. lhes dou to-
dos os poderes em direito necessarios, p. que p. p.º
em meo lugar fareis tudo quanto em meo nome p.º devia
fazer, sustentando esta em tudo em air p.º, e
estas em outras São Paulo 28 de Abril de 1838

Chancelaria da Silva Prado

Substitueo os poderes, q. me são con-
feridos p. presente Proc. na pessoa
de Sr. João e Maria do Couto - Jundia-
hy 2 de Agosto de 1838 -
João Maria do Couto

1836

Dr. João de Deus Lins
2 de Agosto 1836

Quim

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint handwritten signature or name.]

[Faint handwritten text, possibly a signature or date.]

Lib. Civil em que diz como N.º Cap. ^{mor} Clau-
rio da Silva Prado contra o R. Cit. Francisco
Ruy Gomes p. esta e melhor forma de Dir.^{to}

E. J. N.

1.º
P. que o R. e unico e universal herdeiro habilitado, e na pos-
se dos bens do fallecido seu Pai, seu Ruy Gomes, e que como
tal a elle pertencem todas as accoas activas, e passivas, que per-
tenciam a aquelle fallecido

2.º

P. que nos annos de 1822 e 1823 e 1828 utando o fallecido seu
Pai Ruy Gomes na Prov. de Goias e sendo devedor ao fallecido An-
tonio Gomes Barroso do R. de Jan. ^o requiriu ao autor muitas car-
tas juntas que ovesse de pagar f. l. l. ou Creditos que hira
de sete centos mil quinhentos e cinquenta reis.

3.º

P. que em consequncia daquelle pedido o autor fez re-
mover para a Prov. para o Rio de Jan. ao Cap. Antonio de
Siquiera Moraes de diversas parcellas para entregar aos
herdeiros do fallecido Barroso e conta do fallecido seu Pa-
drinho Gomes e ainda para entregar a paga o. quantia
cobrada do Moraes orçubos l. l. em juntas.

4.º

P. que o promissor do Credito desmorando a sua entrega
computada mais ou menos justa, como se ve das car-
tas do Cap. Antonio de Siquiera Moraes e juntas
e que a pagar em injusticias da parte do autor ali-
que fallecido seu Ruy Gomes, e sendo que estava pago

Pago ao credito renova a Manda de Santos Bar
boza Juria para receber e avista desta ordem fã de
le recibido como se vi da nota lançada pelo Barrozo
f.º possuidor que tira do Credito na carta junta.

5.º

P. que o autor pagou pelo R. a quella quantia f.º
estar com elle em boa harmonia, e tira o telador
dos seus bens em sua auencia, no termo desta Villa
das quas na sua volta de Lisboa the fã intriga de
tudo.

6.º

P. que em vida de falleido R. o autor nas imbolou-
a quantia pedida, fã que o principio fã amizade e demo-
nar ou desculpas de falleido, e o R. se ligar ou em
bello, e de pois fã que o credito se assigna em nome tal
res fã estar morando na cidade longe d'elle.

Nestes termos e nos melhores de D.º

P. que o fã D.º hade ser recibido, e afinal julgado pro-
vado para ser condemnado o R. a pagar a quantia pedi-
da com os juros legais, com a porcentagem da dita carta

Com todos os protestos necessarios e
principalm. cartas de invicão pa-
ra onde convier com documentos.

O Procurador

João Maria de Couto

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[A large, dense, and highly stylized handwritten signature or scribble in cursive script.]

[Faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side, located in the bottom left corner.]

Cujo perito op...
Subito Camelo...
entra...
dante lugar q...
fueron...
heredat...
si me...
na...
de...

de Memoria
Camp - CAI

[Faint handwritten notes on the right page]

[Small handwritten note at the bottom of the page]

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Ilmo Sr Cap. M. Clethores da Pa. Trade 12

Mes Prunio, e An. ...
enfatur, mas tenho vindo ao ...
acho 3 Anos sendo 2 de ...
respondendo. ...
sem a dizer ...
e mais ...
porem o ...
O ...
um ...
saude, e ...
saude ...

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Antonio de Siqueira Moraes

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Ilmo Sr Cap. M. Clutheroi da Pa. Prada 12

Meo Prmo, e Am. P. andas occupado com
enfetas, mas tenho vindo ao Curcio, hoje tem, e
acho 3 Annos sendo 2 de Fevereiro e 1 de Abril, ai q
respando. Ai b. ja' the avigui e esta ultima
sem a dita the, q' hei de premer a Cor. Barroq.
e mais herdres p. d'ituidas a d'ituida, q' ha' en q
porem a Cor. Ferraz, estudo de hei de Arreumar
O Cor. q' tem the avigui. Ant. Carlos
em q' the fallas, ja' sahio ai dias. Estava a
sande, e comte commigo p' tudo q' for servil. lo.
Saud. as Affm. suas suas Primos - Sou
deus

Centro de Memoria
Unicamp - CMU

Antonio de Siqueira Moraes

1707

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely a letter or document.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint handwritten text at the bottom of the page.]

2ª p.ª

5 13

Ill^{mo} Sr Coronel Francisco Pinto Ferrás

Rio de Janeiro 19 de Fevereiro de 1829

Por haver, e os mais herdeiros desta Casa, recebido nesta do Ill^{mo} Sr Antonio de Lege^{ra} Moraes, q^o ordem q^o este teve do Ill^{mo} Sr Cap^{tao} Eleuterio da S^{ta} Prada Lt. 7004554 principal do credito q^o a Casa de meo extincto Pai ficou devendo Jose Roza Gomes, pode V^{ra} fazer entrega do m^o Credito ao mencionado Sr Cap^{tao}. Deiz a V^{ra} saude e sou

De V^{ra}

Centro de Memória
Unicamp - CMU

M. M. P.

Antonio Horn Barros

Dezido do Ill^{mo} Sr Coronel Fran. Pinto Ferrás o credito acima
tanto de quanto tanto acima mencionado, São Paulo, 2 de
Março de 1829

Eleuterio da Silva Prada
Sem efeito esta recib^o p^o não em rigor obrigac^oo mencionada
pela duvida q^o por q^o meo responde p^o escrito em 23 de Abril por q^o
themete esta p^o com recib^o p^o meo metes com a q^o p^o se de ni
nhum vigor este São Paulo 23 de Março de 1829

Prada

432

J. Bot. de S. Paulo
Junho de 1832

Quem

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Procurador

O Procurador

1815 Setembro 27.º Credito 9574810
 1818 Junho 11.º Entregou á conta 2574256

 7004554

Pest. á 3.ª 1164759

ac Conselho 1454948 3/4

J. R. 1454948 3/4

D. R. 1454948 3/4

A. G. 1454948 3/4

 7004554

He o principal e deve se fazer a conta dos juros —

O Original do ^{do} em poder do J. Cor. Fran. B. Ferrás, de São Paulo
A Publica Formu em meo poder.

N.º 45

Procurador do
Judicary do J. Cor. de São Paulo
Luiz

Centro de Memória


Unicamp - CMU

Recebi do Sr José Rodrigues Gomes p' mais do Sr Antonio

150

Recebi do Sr José Rodrigues Gomes p' mais do Sr Antonio
 Antonio Sequencia de Moraes, a quantia de cento quarenta e
 cinco mil nove centos quarenta e oito reis, que tanto me per-
 tencio em partilhas da divida q' meo meo ficou devendo ao
 falecido meu Pai; e as quaes recibos com perdão de juros; e igu-
 almente recubi na qualidade de Testamenteiro do mesmo fale-
 cido a quantia de cento e sessenta mil sette centos e cinquenta e
 nove reis, com perdão de juros e as mais herdicias a ser
 convenientes, por pertencer a' terra esta ultima quantia. Pas-
 sei doas de hum thom que se hum valor. Rio de Janeiro
 13 de Fevereiro de 1829.

Antonio José Barreto



Sao' 1454948
 1164759

 2624707

29

448

Ca. Bot de Lillo

Jundiahy 2 de Mayo de 1835

Señor
D. P.

Faded handwritten text, likely the body of a letter or document, mostly illegible due to fading and bleed-through.

Antonio José de Lillo

1407928
118477
707420

o Procurador

Señor Manuel de Souza

Recebi do Sr. Jose Riva Gomes por meio do Sr. Antonio Sequeira
de Moraes, a quantia de cento e quarenta e cinco mil, nove centos e quarenta e
oito reais, de parte que me coube em partilha, e de que o mesmo de
a cara do falecido meu fideiussor e legatario Alaide Mir Antonio
Gomes Barrozo, perdendo-me o juramento. E para a lavra passei do
escrito, como Cabeza de paraf de Ferreira Du Moura Ines de Moura
Barrozo, do qual se hão ter o vigor. Rio de Janeiro 20 de Fevereiro de 1829

Não 145 928 rj

Francisco Lopez de Moura de Faria Lemos

Centro de Memória
Unicamp - CMU

446

João de Silveira
Fundador do Colégio N. S. do Rosário

João de
Silveira

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Universidade Estadual de Campinas

Recebi do Sr. José Rodrigues Gomes, por meio do Sr. Sr.
Sr. Antonio Siquiera de Moraes, a quantia de cento
quarenta e cinco mil nove centos quarenta e cinco réis, que
tanto coube em partilhas a minha mulher D. Anna
Eugenia de Souza Barrozo, da divida que o mesmo ficou
devidando ao falecido meu sogro; com o perdão dos juros.
Fizem deus d'este thes que se hum valerá. Rio de Ja-
neiro 13 de Fevereiro de 1829.

RP 1454948

Centro de Memórias
Unicamp - CMU

José Ribeiro da Fonseca

100
1847
João de Deus
Guardião de Deus
1838
João de Deus

Dentro de Memória
Unicamp - CMU

Compreendida dita irracão, e em tolar
me da q. mostra a m. infavorada
do d. m. Conta, a q. ate adada dita
m. mas suponduras, q. tanto d. me
whum modo m. m. com v. m.
D. entregas m. m. m. m. m.

A Paulo R. de M. 1829
De Suobey.

Fran. Ant. B. m. m.

Vertical handwritten text on the left side of the page, possibly a list or detailed notes.

Vertical handwritten text in the middle of the page, possibly a list or detailed notes.

Handwritten scribbles or signatures in the top right corner.

Centro de Memória
Unicamp CMU

Apuebi do Sr. José Rodrigues v.º m.º do Sr. m.º
 Antonio de Aguiar Moraes a quantia de cento qua-
 renta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reis da
 parte que me couve em partilhas que o mesmo devia
 a casa de meu falecido Pai. Perdando-me os
 juros p. e p.º. Chaga e aqui dei dois rubros que só
 hum terá vigor Rio de Janeiro 16 de
 Fevereiro de 1829

A 1457948

Centro de Memória
 Dr. Paulo Francisco Maximiano de Paes
 Unicamp - CMU

Requiere de... Sr. Juan Basso

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

Centro de Memória
Unicamp - CMU

494

Office of the Secretary of the State

San Francisco, California

San Francisco, California
 The undersigned, Secretary of the State, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the original as the same appears on file in the office of the Secretary of the State, to-wit:
 [The following text is mirrored and illegible due to bleed-through from the reverse side of the page.]

Secretary of the State

Almo. Sr. Cap. Anturio da S. Prado.

Com a presente... medirigio... tempo...
Tudo o Sr. Barrozo...
aido Pai Medirigio...
meu Pai, emisei todos os papeis q' du. S. exortao nesta hora, q' n' posso
Concorrendo...
ijuntam. liquidar...
P'isso q' n' posso Condescender Com a vontade de Sr. S. de S.

S. Luiz 26 de Jan. de 1832

M. Anturio da S. Prado
Luiz Barrozo de S. Antonio

Villa de Jundiary emms.

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, written in cursive.

Main body of handwritten text in cursive script, appearing to be a letter or document. The text is dense and difficult to decipher due to the cursive style.

Handwritten text in the middle section, including what appears to be a signature and a date: "1832".

Handwritten text on the right side of the page, possibly a date or a reference number.

Obs darcis de edgasta de mil oi
to untes trinda vito msta
villa de fem di abij em un Enri
tono pnter a Petras a diante
de Francisco Rodrigues Gomes
de quem foi esta terra em seu ch
riano de Oliveira gomas
umj

Vertical handwritten text on the left margin of the page.

16
dito em presença dos três
membros abaixo assigna-
das que para effeito de
elles serem continuados estes
autos, em elle, dirão, e assigna-
das as razões, e articuladas
que for abrem de seu direito,
de seguir-se as penas da
Lei, algum facto em termo
que assignou com estes
membros: em foy Otoriaes
de Obreira Livros arany
Francisco Rodrigues Gomes

Antonio Joao de Aguiar
Centro de Memoria
Unicamp
João Joaquim da Silva

Vista

Os ditos de este modo de mil
oitocentos e vinte e cinco e vista
vella de fundicabij e em
sumptuosos factos estes autos
com vista do Rio Fran-
cisco Rodrigues Gomes, de
que foi este termo: em foy
Otoriaes de Obreira que
arany
O. R. Gomes

Autos moveo em constituição
te contra Francisco Rodrigues
Gomes na qualidade de fei-
lho universal herdeiro do
pallido estivo ante Joni Ro-
drigues Gomes, tendo-se fei-
dad estremo que em virtude
segundo prova contraria
a libello sum que nada de-
nha deo a fusão de tempo
de vista, requeria que
de haja por barrado, ca-
revia de mesmo de fei-
nha accusa em prova
com a primeira declara-
de vinte dias. Estando
to deo seu requerimen-
to, informando-se de em
suas acções da causa,
na informo, que tendo ki-
do os autos com vista do-
Reo ainda não me foi uti-
ga della tendo-se já passa-
do os dias de Lix. Pelo Pro-
curador foi requerido que
muito caro se fosse allanda-
do de cobrança dos autos, ja
se fosse entregado no custo-
ria com a pena de Lix, quan-
do an os fizesse em vinte e qua-
tro horas de pois de requeri-
do por elles. Estando da que

do que mandou edicto Luiz
 se passava a ellandade re
 gurado, e em lancadas no
 auto de termino de andim-
 cia de fofum con eluro pa
 ra definir quanto a sermici-
 ra parte de regurimento.
 Grava curtos fis uti ter-
 mo es trohido do meu Pro-
 ludo anda atornu por lem-
 branca regur alancu por
 extimo, eadante pmtu o
 dito ellandade: in pultori-
 ans de Obuira Lencias o
 emm

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

2
Junotada

Des deus de Setembro de
mil oitocentos trinta e oito
esta lulla de fundação em um
Escritório para a dita auto
actuada que se proficou pe
ra cobrança das ditas sobre
o Sr. Francisco Rodrigues Ga
mez, e adiante se segue, e que
fuz esta lulla em fôis e d'ouros
de Oliveira Linnias a seguir

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Jos Francisco Xavier dos
Santos Juiz municipal
entrando nesta villa de San
Mateo em 17 de

Mando aquatques offi-
cial da Justica que vinda es-
ta meu mandado vindo
por assignado em seu cum-
primento e por beme della
citou a Francisco Rodrigues
da Fonseca Rodrigues Ge-
mez para no termo de vin-
ta e quatro horas fazer entre-
ga dos Actos, que como Pro-
na causa de D. D. D. que lha
proprio e capitais mod. Lun-
torio de Silva Prado tem
em si sendo passado as leis
da Ley como regemeros e Pro-
curador d. d. d. certo com ape-
na da Ley. O que cumprado
fundado de 17 de 1838
em seu edicto de Oliveira
Civitas anexo. Por J. dos

Centro de Memória
Unicamp - CMU

120

Ass. da

Carteiras que proccurando pelo
Rio Fran^{co} Roiz Gomes equal
de achava hoje emta de ja o
nos achou, em e informamos q
foi ao sitio, e q' notava no dia
5 do corrente no qual dia duabi-
u notava q' o Rio tinha se-
guido para o lino: oriferido
i' erd. que son fi funde abij
12 de Abr. de 1838

Jou' de Moraes de Oliveira

Juro

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Os deus de de Setembro de
muito antes de trinta e cinco mil
Vila de fundação em um lino
tudo juntos antes de outro
de fundação em virtude de
despacho do fms. municipal
interino Jui' Francisco Louren
dos Santos, na Petição de
estudo adiante das de um
penta: unjos se seguiu de
que fis este termo. e Jui' est
Orisino de Oliveira Curvas
acum.

1838

F 27

Municipal de Fundiary

San Christó

Cap. m.º Antonio da S. Prada

Justif.º

Francisco Peiz Gomez -

Justif.º

Justif.º civil

Anno do Nascimento de nos-
 so Senhor Jesus Christo de mil
 e cento e trinta e sete dias do
 Setembro do dito anno nesta
 Villa de fundiary uniu.º Chris-
 tiana ante a Peticao do Capita-
 na m.º Antonio da Silva
 Prada, que por parte do mesmo
 me foi apresentado com des-
 pachos do juiz Municipali-
 tario por Francisco Bava
 do Sancto para effecto que
 na mesma se contem. Para
 ra contar fiz esta autuacao
 eu juiz Antonio de Oliveira
 Oliveira que assy

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Deo o Cap. Antonio da Silva Prado da cidade de
 S. Paulo, e de presente nesta N.ª g. elle precisa justificar
 perante N. S. os itens seguintes

1.º

1.º que elle Justificante propoz contra Francisco Roiz.
 Gomes, na qualidade de d'unico e universal herdr.
 de seu finado Pai, q. foi morador deste ebbunici-
 pio, en' elle falluo, Jose Roiz. Gomes, uma accao
 de Libello, pela qual lhe pedia a quantia de R.
 700x500 fora os juros, pedido, que tinha por fun-
 damentos, documentos, que unio ao seu Libello.

Unicam.ª CMU

2.º que indo o autor com vista ao Justificado para
 contrariar o Libello, este, longe de operar attenta
 a solidor dos documentos, veio convenccionar-se
 com o Justificante, consistendo a convencao que
 com effeito se realizou, em dar o Justificado ao
 Justificante a quantia de R. 700x000, abatendo-lhe
 o Justificante alguma parte dos juros, creubendo ou
 ficando de receber um conta um credito, pelo qual
 se e a dever ao Justificado um a.ª de Jacarehy a
 quantia de R.ª, que constar do mesmo Credito.

3.º

3.º que antes do Justificado satisfazer a aquella conven-
 cao, se retirou, ou fugio para as partes de ebbinas,
 levando os autos de Libello

4.º

4.º que o credito, acima mencionado, foi dividido pe-
 lo Justificado em poder de Jose Joaquin de Lacerda

nesta Villa, talvez tendo o Justificado em vistas o
ser elle entregue ao Justificante conforme a con-
vencao; posto que dir a g. Jozé Joaquim de Lacer-
da, que o Justificado nada lhe declarou quanto
aõddivia Parer do Credito— Por tanto

Na forma requerida
p^a a manha as 9 oras
da manha Juradia =
by 12 de 7br 1838.
Per s. to

P. a V. S. haja d'admittir o
Justificante a provar o deduc-
tido; e provado quanto baste,
haja de mandar depositar
de embargo a g. Credito, até
que o Justificante melhor e pe-
la via competente possa mos-
trar, que elle lhe pertence em
virtude da convencao feita,
sendo previamente citado
o mesmo possuidor do Credito,
naõ só para ver o deposito ou
embargo do dito Credito, como
para depor sobre a verdade
do exposto — sendo citadas as
M^{as} a margem apronta das

Bertes
Jozé Joaq de Saouda
Jozé Ambrósio
Manoel Joao
Jozé Cardoso
Fran Ant. d'burg.

C. R. M.

Jou Edouard de Oliveira Junior do
Judicial eccl'tas unta C. de fun-
dary do Somo p' muni' veta-
ria &

Certifico que esta a Jose Joao
de Lacerda, Joao Ambrosio,
albarcel joas p' todo o con-
tudo da Cam' mto, de qm fi-
caras o mto: orfende i' vto
que sou fi. Judicialy 13 de
Mar de 1838

1200

Jou Edouard de Oliveira Junior

Certifico que esta a Francisco de
tomo de Camargo, Jose Antonio
de Chaves, e Fran Jose Dias
p' todo o mto na Cam' mto
mto de qm fuanas o mto: or-
fenda i' vto que sou fi. Jud-
dary 13 de Mar de 1838

1200

Jou Edouard de Oliveira Junior

7

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Esfuntada

Os treze de setembro de mil o-
to cento e trinta e oito mil e
de fundiary e casa da residência
do Luiz Municipal interior de
se Francisco Xavier dos Santos
onde em Curitiba me achava e con-
do aqui para effecto de e inquiri-
as testemunhas, as quaes foram
juramentadas pelo dito Luiz,
e inquiridas pelo Procurador da
parte, seus nomes, cognomes, na-
turalidade, estados, officios, e da-
des, ditos, e costumes ecriptos por
mim e lido adiante e sequem
Para constar foy esta esfunta-
da no juizo ordinario de Chi-
vria e em 15 de junho de 1808

Teste

Francisco Antonio de Camargo
colouro, natural da cidade de
São Paulo, estado unido, e
gerante de fazenda deca, idade
vinte e quatro annos, testemunha
agora o dito de foy juramen-
to do Sancto Evangelho, e
encarregou, que foy em Curitiba
e a verdade que se fez, e que

perjurantibus the pope: creuendo
por ella adito juramento a fin
prometto de cum pnd. esto es
meo dize nada. E purgantibus
aelle tubum unha plos artigos
da peticao do justificante?

1.º

Dize que cabe por ver que o
justificante proprio sua accao
de libello emet do justificado,
no qual the pedia eguancia
de ostantos mil e gen uhu
tas sig for os juos na qua
tidade de unis e universal
verdiro de sua Pai Sei Rodri-
gues Gomes, este mais naõ

2.º
3.º

dize do segundo nada do
tercio dize cabe por auer de-
uõ que a justificado fuzio pa-
ra as partes de ellas leuan-
do com sigs as cartas, as que
as roturas de ellogi emissim
por seu lardos agual por em
seguinte do manno. para
cobros de the justificado una
sua diuidad, este mais naõ

4.º

dize do quarto dize cabe por
onem de seu pagem de la
anda gen o justificado the
diuidad deum credito em
deu padre, que era para o
pagamento do justificante
este mais naõ dize: dize
sua juramento, se a pignou

afirmo e não com elle pois, e o
curador do Justificante: e aqui
diziam de Libello as Justificas
as vezes

2.^o Jto
João Ant.^o de Lamego
João M.^o de Coutto

Tít. 2.^o

João de Ambrosio de estrange
casado, natural de Bonfim,
carpinteiro, idade vinte e sete
anos e mais annos, testi-
ficou a quem a dito Juiz
deu o juramento das seu-
ras Libellas na forma de
da elle encarregado que deu
o juramento de declarar
que sabe e purgou os
papeis sentidos por da dito
juramento a fim prometer
de cumprir, e as custas
dize nada. Purgou e
della testem unha pelo o
tito da Libellas do Justifica-
te. O Chaprimario disse saber
por ouvir fallarem que o
Justificante pro pro turna
asas de Libello as Justifica-
do, que ouvir della mesmo,
diz que se tem a convenio-
nada com o Justificante
pela quantia de noventa

10

mas não disse do quarto
disse que a Justificação dei-
xou bom credito que já ti-
uha guardado em sua casa
de antes da sua saída, mas
fhe recomendado que entre
goste a pessoa alguma, em
sua presença, e que mais
não disse, e de seu depoimen-
to, por outras confusões e af-
egões com elle Juro e Prouva-
dos de Justificação, e Juro et
Jurans de Oliveira Lemos
outro

Por Juro
Jose Joaquim de Saavedra
João de Couto

Assunto

Vamos no dia, me aquando a
ditarada desta villa de San-
ta Cruz e curas da residência do
Juiz Municipal intrinso Juro
Francisco Xavier dos Santos
onde em Juro as adiantes
meado meathora, sendo ali
para effeito de se inquirir entre
membros por parte do Justif.
com a olegitimação Juro
da Silva Prada, as quaes foram
procuradas pelo dito Juiz
inquiridas pelo Procurador
mesmo, e scriptos por mim

m m seu nome, cognome,
 estado, naturalidade, officio,
 idade, ditas, e costumes todos
 e segund, segun fizeta ter-
 mo: em foy e diarias de Chi-
 vira de Leovias as uny)

Tut. ff.

Jõão Cardoso de Oliveira, casado,
 natural de Braganca, mora-
 dor no termo desta villa, la-
 do deo lavrador, idade trinta
 e quatro annos, testemunha
 agrem o dito Jõão de foy e
 juramento de, e deo Jõão
 g. lhos e a forma devida, e deo
 encarregou que se fizesse a dita
 vofa devida e que se fizesse
 e perguntado de foy e co-
 do por de o dito juramen-
 to de foy e prometto de em
 foy, e as costumes de foy
 nada. Perguntado de de
 testemunha pelo estregas
 da villa de Jentificante.
 O primeiro disse sabe que
 o Jentificante propoz hum
 deo de Libello em tra o foy
 de foy no qual deo deo
 aquantia de setecentos mil
 e quinhentos foy e juros, e
 deo deo nas de foy: de de

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

10

20

20

do segundo disse cabi por au-
vis do Justificador que se tinha
convenido com o fante-
ficante em dar-lhe, a quan-
tia de noventa e mil reis
e por conta hum credito de
Javari, e este mais nao disse:

30

do terceiro disse sabe que des-
tando tendo lhe de dar seis
dobras unia na vespada da
fuga, quando elle testemunha
sem por si, ja a justificado
estava em caminho, e logo
elle testemunha e por em
seguinte, disse em seguin-
to, onde se ha memoria de justifi-
cado na Villa de Elloguim em
pessoa e a ladea por outros
similhanes que tinha co-
mitida, e sabendo elle testi-
monha que elle levava as
letras de Libello com selo
requerendo por elle, a qual
lhe foi entregue para os
representes em cartorio desta
Villa, e este mais nao disse:

40

do quarto disse cabi por au-
vis de ellam e el fante que
credito de quem se trata es-
taem poder de seu Javari
de Laurda, e mais nao disse
elid e em juramento para

actas conformes nasquon
asun rogo Archango Pedriquez
Borges con elu jus co Pim
rudo do jurafuante. en pos
Astoriano de Oliveira Durias
sereny

Q. or. Jto
Alexandre Peix' Borges
João Maria de Couto

Juraza

Mansel Peas, solteiro, natu-
ral natural unorado desta
Villa, ingenuante, idade quaren-
ta e seis annos, testemunha aqua
o dito jurafuante e juramento do
Santo e de jurafuante, na forma
deus e de jurafuante que bem
fidelmente declarou a verdade
que sabe e juramentado de
fazer, e rubricado por elle adito ju-
ramento a fim de cumprir de
cumprir, eas costuras de jurame-
to. Juramentado a elle S. A.
munka pelo Archago do Pea-
cas do jurafuante. E lo pro-
prio de jurafuante que se jurafu-
ante proprio hum a deus e
dibello contra o jurafuante
dobre aqua ignorado de mais
mas de jurafuante de jurafuante de jurafuante
sabe que o jurafuante sabe
dobre jurafuante, e de mais

Centro de Memoria
Unicamp CMU

10

20

mais não disse: do terreno disse
 sabe por um na mais a foi
 cadaverio quando euha as de vol-
 ta da Villa de ellogimexim
 terras e tutez que disse ter ou-
 bido do pedid do Justificade
 edute mais não disse: do quar-
 to disse sabe por um de Poisea-
 quim de laurda que em seu
 poder fura um hum credito
 que servu as Justificas na
 Villa de Jacaru, bem como
 humma carta sem nada
 dentro, edute mais não disse:
 dido que juramento para a-
 cha e comparece se afigura
 asu sago della etute de sua
 quim de Costa Guimaraes
 com elle fuis se a curador
 do Justificante: em foi eton-
 ans de Oliveira anany

P. S. tos

Antonio Joao da Costa Junior

João Maria de Coutinho

Tuteza

Francisco José Dias, casado, natu-
 ral, emvador do terreno de, tabul-
 ta, lavador, idade trinta e um
 annos, testemunha a quem se
 deu fuis de fuis juramento

juramento dos Santos Evan-
 gelhos em seu dia de delib-
 erar que por sua mais devota
 sobeirania do qual elle fez in-
 carregado que bem e fielmente
 e de boa e verdadeira que tanto
 se perguntadas elle respondeu
 tudo por elle adito juramen-
 to a quem promettem de cum-
 prir, e as carturas de se uada
 Perguntadas a elle o que
 uia pelo estylo da Petição
 de Justificação? Respondeu
 disse sabe que a Justificante
 propoz uma Petição de Libelo
 contra a Justificação para elle
 pagar a quem se deo a
 tos mil e garantimentos e por
 os juro, e esta mais uas disse:
 do segundo disse sabe por au-
 vir do mesmo Justificado que
 elle disse que tinha de dar a
 credito que elle devia e uas
 e em um pagamento ao Jus-
 tificante, e esta mais uas disse:
 do terceiro disse sabe por reu-
 berar os estylos de Libelo do
 mesmo Justificado quando se
 estava na Cadeia de ellogi-
 macion, quando elle testemun-
 uia e foi levado para os
 elle sobre duas dividas, e esta

1º

2º

3º

Centro de Memória
Illicamp - CMU

40

diti mais nao disse: de qua-
 to disse sabe por amida disse
 que o fantezudo deiram e
 andito de qua faz unicas em
 poder de foz paguim de
 Lourenco de mte mais nao
 disse, elide, em juramento
 por achad com por em seaf
 agnom avoge delle e deouis
 Danones dos Santos com elle
 Juiz do Promovido de fantez
 ante em foz e deois a d
 bovia luvuio ammy

Por tos
 Centro de Memória
 Uniao Maria de Couto
 tos

Officio

1036

No mesmo dia, meze anno su-
pra d'os autos eul arado em
ta lilla de fundicabj e casos
do Juiz Municipal int'os
Joze Francisco Xavier dos
Santos, d'um p'io uti termino:
em p'io e termino de Oliveira
Luvias arado

Officio

P. M. para Joze Joag^m de Lacerda
em trepar, e ser depositar o Cred. com:
tante destes autos, e nomeio p.^a de
Positario Antonio Joag Per^a Guim
q. sera notificado p.^a od.^a firm. Juiz
diabj 13 de 7^o 1832.
B. ex. Sto

Dados

Os autos de setembro de mil e
treinta e sete eul arado em
ta lilla de fundicabj e casos da rendim-
cia do Juiz Municipal int'os
Joze Francisco Xavier dos
Santos onde em Oliveira ad-
ante nomeio me achava e
onde ahi p'io dito Juiz me
foras dados uti autos com seu
despacho supra, d'um p'io uti

Termo em São Adriano de
vira Lívias asunuy

7
Lívias

Oito treze de Setembro de
mil oito cento, trinta e oito
nesta villa de fundia
fey em un scriptorio puer-
tic antes antes o ellanda-
do que ad carta n regun
com ad illigancia feita
de que para cartas fey
este termo: em São Adriano
de Obreira Lívias asunuy
reij

31

Jos Francisco Xavier dos San-
tos Juy Municipal Antonio nos
ta Villa de Fundacion con D. D.

Mando as Levas acun car-
go, que visto esta mand elonda
do hindo per suu afuiguado
en un emprimento e por bu
della notifiquen a Jos Joaquin
de Lacerda para fund entrega
do credito pertenente a Francis-
co Rodrigues Gomez, o qual tem
em seu poder, e faca a presta-
cao com un official de Justicia
e depositaria em mais e poder
de autos pagam Pereira qui
maras, com asistencia do dito

Lacerda Tarranda os terminos,
autos, cartaoes, unificarias,
leque em pros. Juizadohy
13 de Abr de 1838 em Jos Adri-
ano de Oliveira Luvias assuy

L. or J. B.

120
Off. J. B.

Certifque que notifiquen a Auto-
mo pag no Guian para ac-
uitas adposito de arminal
pelo estandado supra quovse
uti: orife: i: verid. que donfi
Juizadohy 13 de Abr. de 1838
Jos Adriano de Oliveira

400

cujo credito me vulto de hum
 conto e seis centos mil reis, mas
 costas hum mil e seiscentos
 mil reis assignado pelo fidalgo
 João Rodrigues Gomes a
 seis de Janeiro de mil e oito centos
 trinta e cinco: cujo credito ficou
 pertencendo ao dito Francisco
 Rodrigues Gomes como her-
 deiro daquelle João Rodri-
 gues Gomes, e assim desta for-
 ma declarada, fus o mesmo
 official de presente della em
 mais quozes de Antonio Joa-
 quim Pereira Guimarães
 aquelles e deves por entregar
 do mencionado credito, e ao
 qual notificação que della
 nas expensas suas expens-
 sa ordena este Juizo. Do
 que para constar fiz esta au-
 to que sendo lida assigna
 no a dito Laurinda, depon-
 tano, e official de Justica:
 eu João Antonio de Oliveira
 assento Antonio Joaz Pereira
 José Joaquim de Laurinda
 Francisco Xavier de

D. 480

Assal. 1100

Centro de Memória Unicamp - CMU

Junta

Ofício do município de São Paulo de
mil e cento e trinta e sete
morta Villa de São Paulo
em um sumptuoso jantar
estes autos capitães do estado
capitão mor Ilustre de
Silva Prado que por parte
do mesmo município ajuizou
dado, de que se trata
em juízo ordinário de Alvará
Luzias que assina

Centro de Memória
Unicamp - CMU

35

Ilmo Sr. Juiz Mun. al

Sei o Cap. Clementino da S.º Prado da
Cid. de S.º Paulo, e de prez. desta que
das Autos de Lib.º que por este J.º pro-
p.º da Fran.º Luiz Gomes, e hum de
seu Direito e Justica percira se lhe
do' dos m.º Vista, por tanto

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Como requer Junthia

hy 19 de 7brº 1838.

D.º Sr. J.º

Seja serv. m.º a
que junta esta aos Autos
e lhe continue dos m.º
vista juntandose a
aos Autos

ERB

1784

Osas desesette de Setembro de
mil oitocentos trinta e oito nos-
ta Cella de Jun diaby em um
Scriptorio fayo estes autos con-
vinta ao Autos Capitulo no
Sentens da Silva Prado, a quem
fey este termo en fei Etoriaes
de Oliveira Serrivas a quem
O Procurador Couto.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Nomeis no dia, um, canno su-
pra declarado esta villa de
Jun diaby em um Scriptorio
por parte do Suroito Joas ella
na de louto Procurador do etu-
tos meforas entozem estes
autos con duas rascens que
adiante se segun, a quem
fey este termo en fei Etoriaes
de Oliveira Serrivas a quem

Aos 16 de Agosto foram estes autos com vista ao R.
 para contrariar o Libello; por em longe de ofender,
 na fallencia de meus de defesa, ou de materia
 para defender-se, depois de ter consultado a Advoca-
 gado, vio convenciona-se com o O. A., convenciao, que
 se realizou, e consistio em obrigar-se o R. a dar ao
 O. A. a quantia de R\$. 9004000, produzando-lhe o O. A.
 o jurto dos jurros, devendo o R. entregar em conta de
 pagamento ao O. A. um credito, pelo qual se lhe
 deve em Jacarehy a quantia q' consta do credito, no
 intanto, antes de cumprir esta convenciao, f'gi
 tivamente aumentou-se o R. para as partes de Obi-
 nas, levando com sigo estes autos; e sendo preso
 em Moogy por causa d'outras dividas, e fraudes, ali
 foi por denuncia, que houve, de que leva va ^{mo} ^{mo}
 autor, obrigado a entrega-los a Joze Cardoso deste
 Municipio; eis o como foram estes autos restituídos a
 este Juizo, e como tudo consta e esta' aprovado em
 uma Justificacao, que produzio o O. A. neste ^{mo} ^{mo} Ju-
 zo, para fazer depositar o mencionado credito de
 Jacarehy, devendo pelo R. em poder de Joze Joaquim
 de Sacerda, certamente por continue, que ja nao
 hera sue, mas sim do O. A. Nestes termos requer
 o O. A. para prova do que fica expandido, que se ap-
 pensam a estes autos a quebra de Justificacao e de-
 posito; e que a vista de tudo, o ^{mo} ^{mo} Serenissimo Julgador
 haja de deferir com Justica Mandando, ou Senten-
 cando o que for de direito; no intanto q' o O. A. de-
 clara, que a pesar de poder resultar da convenciao, fu-
 ta attribua a infracao d'ella por parte do R.,

o que faria desaparecer o que lhe pertence de juros,
todavia não querendo usar d'ella seu direito, e
inda está pela mesma convenção, requerendo
assim, que lhe seja judicialmente entregue o cre-
dito depositado.

O Pro.

João Maria de Coutto

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Chaves

41

Olos disenta de Sillumbro
de mil oito centos trinta e oito
nosta villa de fundachy
em seu Inscriptorio foy este
auto con eluzos no seu elle
principal interino foy Fran-
cisco Xavier dos Santos de
quem fiz este termo: em foy
Pedro de Oliveira Lirivas
asseny

Chaves

Centro de Memória
Bellados para-se conclurem ao Sr.
Unicamp - CMU
Juiz de Dir. Interino do Termo,
Jundahy 19 de 7to 1898,
D. ex. S. 701

Data

Nomissmo dia, mes, e anno supra
delorado nesta villa de fundachy
hy um caso da residência do foy
principal interino foy Fran-
cisco Xavier dos Santos e de
Lirivas a diante me mande
me achar aonde abij pelo dito
fui me foyas dados estes autos
com sua interventoria de pua
mandou se cumprir com

Stolam os autos do Juiz e Municip, al
p.^a ahi ter occurri, q. octubros em hon-
Oes comvitta, San. Jacij 16 de
Jho. de 1838

Aluda

Data 1838

Oste Rey de Seguintes de muel auto
autos e vitta e vitta muel vil-
la de fundiary em audim-
cia publica que os autos por
ter cum procuradores, e vitta
fazende nas casas de muel re-
sidencia de Juiz e Municipal
interius Francisco de Paula
Lute em muel e vitta aduan-
te nomeado: muel p. l. d. d. t.
Juiz foi publicado a despa-
cho muel e vitta de Juiz de di-
auto interius de turns, man-
don de cum p. p. m. sua
forma, em cuja publicacao
nas nas se achavam presentes
as partes dizen don fe. Gra-
sa constas foi este turns de
audimcia e vitta de muel
particels, donde ahen alan-
cu por ex turno. e foi e di-
ans de Obispo e vitta que
cum

Carteira em Seixas abasso
apiguada que nutreny a
turbulencia nro as
tor Capitulo mor Elutis
da Silva Prado, nro Car
tono ouqin fien diente. ore
puda e vidade que dou
se fundicij da Foz de
1839
João Thomaz de Alenc.

Carteira que o Alvarado mudo ante
mado do Brasil retro pedis de
Carteira de mudo fien diente
ouqin fien diente. ore
puda e vidade que dou
se fundicij da Foz de
1839
João Thomaz de Alenc.

Punha
Sofrao mudo as offi. elle
nro al mudo fien diente
João Thomaz de Alenc
e nro dos Santos contada
ante fien diente. ore
puda e vidade que dou
se fundicij da Foz de
1839
João Thomaz de Alenc.

Contas

Salvo ^{am}

| | | | |
|-----------------------|----|-------|--------|
| Autos - 2 | -- | 4150 | |
| Ord. 3 | -- | 4360 | |
| Citações ap 3, 29, 34 | -- | 41000 | |
| Contos ap 25, 42 | -- | 4300 | |
| Tr. de sup. | -- | 4150 | |
| Off. de | -- | 4150 | 104483 |
| Ap. de | -- | 4480 | |
| Verba | -- | 4075 | |
| Off. de dat. P. 3 | -- | 4240 | |
| Mora | -- | 41548 | |

do Juiz

| | | | |
|---------|----|------|------|
| Off. de | -- | 4240 | |
| Off. de | -- | 4150 | 4990 |
| Juzo de | -- | 4000 | |
| Cont | -- | 4150 | |

114623

G

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Faint handwritten text, possibly a signature or name, in cursive script.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Faint handwritten text, possibly a signature or name, in cursive script.

Handwritten text, likely a signature or name, written in cursive script.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Handwritten text, likely a signature or name, written in cursive script.

Large block of handwritten text, likely a letter or document, written in cursive script.

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint, mostly illegible handwritten text in the middle of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint, mostly illegible handwritten text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

São Paulo 14 de Maio
1832

Carta q. reciby de Sr.
Antonio de S. M. Moraes
em respeito doq. herança
negada, junto com a por
ta q. media Luis Ferraz
p. auctoridade do Sr.
Jes. de S. M. Moraes q.
se acha no p. do Sr. Moraes
q. meo Sr. de S. M. Moraes
Carta dos Sr. Moraes de
Sr. Moraes - indico
q. por Sr. Moraes de S. M. Moraes
com tyta como conta
de Sr. Moraes q. tudo
de Sr. Moraes - Sr.
responde de Sr. Moraes
p. Sr. Moraes, Sr. Moraes
Sr. Moraes - Sr. Moraes
Sr. Moraes de Sr. Moraes
Sr. Moraes de Sr. Moraes
Sr. Moraes de Sr. Moraes
Sr. Moraes de Sr. Moraes

Centro de Estudos
Unicamp
Sr. Electo da Silva Prado
Meu Primo e Amigo
S. Paulo

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Handwritten notes in cursive script, possibly a list or index, located in the bottom left corner of the page.

São Paulo 12 de Maio de 1832

1832

meo Br.
Horrain
Lunardi
messa
Kony
to do
ony pi.
B. Union
Blomp
by In-
Dewida
Lalid
Loyte
P. tude
D-uy.
ad may
Luir
P. mevi
-ad
L. tude
no g
m. tude
P. mevi
L. tude

To

Messa Capella Christinidade

Road

1832

S Paulo

Centro de Memória
Unicamp - MU

Carta de João Pedro
depo. de 12 de Maio
de 1832
depo. de 12 de Maio
de 1832
depo. de 12 de Maio
de 1832
depo. de 12 de Maio
de 1832

Centro de Memória
Unicamp / CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Dr. A. S. ...

17 de Maio de 1829

Carta de Lapa...
R. de S. Paulo...
Carta de Lapa...
no. 1. de S. Paulo...
S. Paulo...
Carta de Lapa...
no. 1. de S. Paulo...
S. Paulo...
Carta de Lapa...
no. 1. de S. Paulo...
S. Paulo...

17
de
Maio
de
1829

Centro de Memória
Universitário - CMU

Carta de Lapa...
no. 1. de S. Paulo...
S. Paulo...
Carta de Lapa...
no. 1. de S. Paulo...
S. Paulo...
Carta de Lapa...
no. 1. de S. Paulo...
S. Paulo...

M. da Silva Capit. e Sen. Eleu
thor. da Lapa Prata -

M. da Silva
17 de Maio de 1829

S. Paulo



Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

12

Centro de Memória
Unicamp - CMU